



# Câmara Municipal de Barueri

## ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO N° 793 /89 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. determinar ao órgão competente que se faça vistoria para funcionamento no estabelecimento comercial localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra nº 187, denominado "Serralheria D.P."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de novembro de 1989.

*Gilberto Otávio Tolaini*  
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI  
**Vereador**

## **- JUSTIFICATIVA -**

Justifico a presente propositura, considerando que o proprietário deste estabelecimento tem poluído a região cir cunvizinha com o material emanado de sua produção, fazendo com que as pessoas que moram na região reclamassem de seu funcionamento a este Vereador. Inclusive o barulho, fora do horário normal de funcionamento, tem prejudicado o sossego dos municípes vizinhos.

A SECRETARIA  
Providenciais e Consulares  
do Estado do Pará.  
Ano de 1889.